

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:00390-00008246/2019-83; Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT; Assunto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviço e Venda de Produtos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos dos art. 25 e art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pelo Subsecretário de Administração Geral - Substituto, Sérgio Ricardo Viana Lima (34186080), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, visando a prestação de serviços e venda de produtos ECT, prestados EM REGIME DE MONOPÓLIO, dispostos no artigo 9º e no artigo 27 da Lei Federal nº 6.538/78, quais sejam: Aquisição de Produtos disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT para venda avulsa na rede de varejo, em âmbito nacional, especialmente guia postal brasileiro - GPB, selos, envelopes e telegrama pré-taxado; Carta Comercial (serviço de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à Carta comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas, podendo ser utilizados os serviços adicionais de Registro, Aviso de Recebimento - AR, Mão Própria - MP e Valor Declarado - VD); Serviços Internacionais (serviços de objetos internacionais, bem como a venda de embalagens e produtos postais e pré-franqueados) relativos aos serviços do Correio Internacional); Serviços Telemáticos (captação de mensagens expressas tipo telegrama, pelos canais Internet (Sistema de Postagem Eletrônica - SPE e Mídia Eletrônica), Fonado e Balcão de Agência, para transmissão eletrônica e entrega física, no âmbito nacional ou internacional, ao destinatário, de acordo com os procedimentos operacionais de cada produto ou serviço, acrescido os serviços adicionais); e os Serviços Adicionais, compreendidos por Pedido de confirmação de entrega - PC (serviço adicional pago, que informa ao remetente os dados de entrega do Telegrama, nome do receptor, data e hora); Cópia do Telegrama (serviço adicional pago que disponibiliza ao remetente a cópia do texto contendo os dados de encaminhamento do Telegrama enviado. Disponível também para os telegramas internacionais); AR - Aviso de Recebimento (serviço que, através do preenchimento de modelo próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega de objeto postado sob registro, com ou sem declaração de valor); Mão própria - MP (entrega ao proprietário destinatário); e Valor Declarado. Toda descrição está conforme especificação constante do Projeto Básico (34071569) e na Declaração de Disponibilidade Orçamentária (34113447), no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses. 2. DETERMINO sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, para que adquira a necessária eficácia. 3. Após, restituir os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para providências ulteriores. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em conformidade ao art. 28, da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, bem como ao contido no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado Araucárias Shopping, localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8 - Águas Claras (RA XX), DF. A Audiência Pública será realizada no dia 02 de março (segunda-feira) de 2020, com início às 19h, na Rua 16 Sul, Lote 05 (Av. Araucárias), Águas Claras (RA XX), CEP: 70297-400, Brasília - DF. As informações necessárias para subsidiar o debate podem ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, via Processo SEI-GDF 00390-00003783/2018-56 ou de forma presencial no Edifício Sede da SEDUH, em horário comercial no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bl. A - Lotes 13/14 - 4º andar - SUPLAN/SEDUH.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado Araucárias Shopping, localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8 - Águas Claras (RA XX), DF.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas à democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto.

Art. 3º O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da consulta e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a da Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 12 da Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 2 minutos, no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da Audiência Pública, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária de Estado, Substituta

DAR-35/2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019 (*)

Processo: 00392-00011597/2019-15 Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 05.587.876/0001-08. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01105, emitida em 18/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$ 332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019 (*)

Processo: 00392-00011599/2019-12 Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: POLISERV CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ Nº 28.172.885/0001-25. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01106, emitida em 18/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$ 332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Paulo Cesar Soares Garcia, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019 (*)

Processo: 00392-00011601/2019-45 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: SFRAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.856.350/0001-08. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01109, emitida em 18/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$ 332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Andre Duarte Dourado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019 (*)

Processo: 00392-00011603/2019-34 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: ELETTROREDE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 00.879.105/0001-62. Objeto: Execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01108, emitida em 18/12/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil